

## FORMULÁRIO DE REGISTRO NO PAT- NUTRICIONISTA

De acordo com a Portaria MTP/GM nº 672, de 8 de novembro de 2021, responsável técnico pela execução do PAT é o profissional legalmente habilitado em Nutrição, o qual deverá se cadastrar por meio do portal gov.br e atuar mediante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Basta acessar o sítio <http://trabalho.gov.br/sistemas/patnet/> e seguir as orientações abaixo.

ATENÇÃO! Novo link de acesso ao sistema: <https://www3.mte.gov.br/sistemas/patnet/>

No item "**Cadastre-se**", faça gerar o seu **login de acesso**.



### Instruções:

Cadastre sua senha para acesso ao sistema PAT:

CPF:

Digite o **CPF**

Código de Segurança:



Digite o **Código de segurança**, depois clique em **pesquisar**

**Pesquisar**

Nome:

Email:

O sistema insere seu nome automaticamente, após **digite seu e-mail**

Indique o **grupo acesso nutricionista**

#### Grupo de Acesso:

- Beneficiária - É a empresa que concede um benefício-alimentação ao trabalhador por ela contratado.
- Fomecedora - É a empresa que prepara e comercializa a alimentação (refeição pronta ou cestas de alimentos) para outras empresas.
- Nutricionista - É responsável técnico do PAT legalmente habilitado em nutrição que tem por compromisso a correta execução das atividades nutricionais do Programa, visando a promoção da alimentação saudável ao trabalhador.
- Prestadora - Prestadora de Serviços de Alimentação Coletiva é a empresa que administra documentos de legitimação, sejam impressos ou na forma de cartões eletrônicos/magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios em supermercados(alimentação convênio) ou para refeições em restaurantes (refeição convênio).

Senha:

Confirma Senha:

Escolha sua **senha e confirme**

**Gravar**

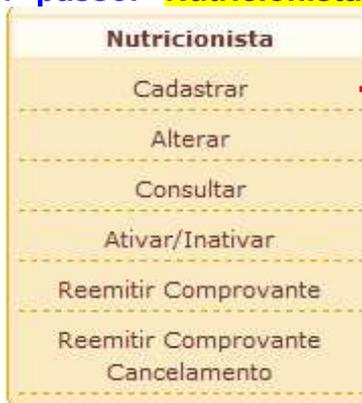
Clique **gravar** e retorne p/ página de login para acesso ao formulário de inscrição ao PAT

## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO REGISTRO DO NUTRICIONISTA

### - Tela inicial do sistema PAT 4.0 **após usuário logado**



### 1º passo: **“Nutricionista - Cadastrar”**



*Tela para preenchimento do registro*

#### **Importante:**

Quando a empresa tem o mesmo CNPJ (empresa beneficiária e fornecedora), o sistema PAT aceita o mesmo nutricionista, pois o CNPJ é o mesmo para dois cadastros diferentes.

Para efetuar o registro do nutricionista é necessário ter os seguintes dados:

- ✓ CPF;
- ✓ Número de Inscrição no Conselho Profissional - CRN;
- ✓ DDD/Fone e Email

## FORMULÁRIO DE CADASTRO DE NUTRICIONISTA

**Nutricionista >> Cadastrar**

Digite o **CPF** → CPF:  Data Cadastro: 27/03/2008

*Ao digitar o CPF, o sistema insere automaticamente os dados do nutricionista*

Nome:

Endereço:

Bairro:  CEP:

Nº:  Complemento:

UF:  Município:

**Obs.** O cadastro do nutricionista no PAT é vinculado ao banco de dados da Receita Federal do Brasil. Portanto, se o endereço estiver desatualizado, procure a Receita para atualizá-lo.

Digite o **DDD/FONE** → DDD:  Telefone:  Região:  Informe a **Região de atuação**

Digite o **CRN** → CRN:  Provisório:  ← Sendo o CRN provisório, o sistema solicita a **data de expedição**

Digite o **Email** → Email:

Digite o **Código de Segurança** → Código de Segurança:  

Informe o e-mail do Nutricionista.

Clique em **Confirmar**. O sistema vai gerar o comprovante de registro do nutricionista. Imprima-o.

\*Conforme os arts. 142, inciso III, e 144, inciso I, ambos da Portaria MTP/GM nº 672, de 8 de novembro de 2021, o profissional nutricionista atuará mediante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**Obs.** Havendo problemas com a impressão do comprovante, o nutricionista poderá obtê-lo da seguinte forma:

- Basta acessar <http://trabalho.gov.br/sistemas/patnet/> .
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em **NUTRICIONISTA - REEMITIR COMPROVANTE**;
- Informe o CPF e número de registro do nutricionista e clique em **confirmar**.